



1.6	-	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Pct	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
1.7	-	FARINHA DE MILHO FLOCADA enriquecida com ferro e ácido fólico, flocada, sem sal, em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega.	Pct	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
1.8	-	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO, embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	1	R\$ 6,62	R\$ 6,62
1.9	-	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Kg	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18
1.10	-	CAFÉ TORRADO e moído embalado a vácuo, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Pct	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
1.11	-	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74



1.12	-	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquida de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
1.13	-	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Garrafa	1	R\$ 12,09	R\$ 12,09
1.14	-	SUCO CONCENTRADO, embalagem de 500 ml sabor caju com as seguintes características: diluição mínima: 1 x3 partes de água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente (Anvisa, sif e outras).	Garrafa	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35
1.15	-	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125g e peso líquido drenado de 84g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	2	R\$ 7,44	R\$ 14,88
1.16	-	MARGARINA VEGETAL COM SAL, 55 a 80% de lipídios, à base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados e sem gorduras trans, embalagem primária pote plástico de 250g contendo identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade e S.I.F. Prazo mínimo de validade de 04 meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Unid	1	R\$ 4,26	R\$ 4,26



1.17	-	SAL REFINADO IODADO , embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.	Kg	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
1.18	-	RAPADURA de cana-de-açúcar. Unidade contendo 280g do produto.	Unid	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
1.19	-	CARNE DE CHARQUE BOVINA: Produto preparado a partir de carne bovina, passando por dois processos intensos: a salga e a secagem. Gordura máxima de 15%, Sem nitrito e sem nitrato. Aspecto não pegajoso. Cor amarronzada e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Embalagem primária: polietileno atóxico a vácuo com 500g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual).	Pct	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50

ITEM 02 – COTA RESERVADA ME OU EPP NOS TERMOS DO ART 48 INCISO III DA LEI FEDERAL 123/2006

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
1	-	CESTA BÁSICA , embalada individualmente em saco plástico transparente resistente devidamente lacrado, constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam a Cesta Básica, com prazo mínimo de validade dos produtos de 6 meses a partir da data da entrega:	Unid	400	R\$ 200,00	R\$ 80.000,00
ITEM	DESCRIÇÃO BÁSICA:	DO PRODUTO PARA FORMAÇÃO DA CESTA	UNID	QUANT		
1.1	-	AÇÚCAR CRISTAL , puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	2	R\$ 5,72	R\$ 11,44
1.2	-	ARROZ TIPO 1 , 1ª qualidade, classe longo fina parboilizado , embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.	Kg	2	R\$ 5,93	R\$ 11,86



PREFEITURA DE
HORIZONTE
O TRABALHO CONTINUA



1.3	-	ARROZ TIPO 1: classe longo branca, embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.	Kg	1	R\$ 5,92	R\$ 5,92
1.4	-	BISCOITO DOCE SORTIDO, Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento, amido de milho, sal, lecitina de soja. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos de 400g.	Pct	1	R\$ 5,12	R\$ 5,12
1.5	-	BISCOITO SALGADO SORTIDO embalagem em saco plástico com no mínimo 400g com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Pct	1	R\$ 7,61	R\$ 7,61
1.6	-	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Pct	1	R\$ 5,31	R\$ 5,31
1.7	-	FARINHA DE MILHO FLOCADA enriquecida com ferro e ácido fólico, flocada , sem sal, em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega.	Pct	1	R\$ 2,55	R\$ 2,55
1.8	-	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	1	R\$ 6,62	R\$ 6,62
1.9	-	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Kg	2	R\$ 8,59	R\$ 17,18



1.10	-	CAFÉ TORRADO e moído embalado a vácuo, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primaria metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Pct	1	R\$ 22,95	R\$ 22,95
1.11	-	LEITE EM PÓ INTEGRAL, pct embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2	R\$ 10,37	R\$ 20,74
1.12	-	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, massa com sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquida de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2	R\$ 3,52	R\$ 7,04
1.13	-	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Garrafa	1	R\$ 12,09	R\$ 12,09
1.14	-	SUCO CONCENTRADO, embalagem de 500 ml sabor caju com as seguintes características: diluição mínima: 1 x3 partes de água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, obtida da fruta madura e são, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente (Anvisa, sif e outras).	Garrafa	1	R\$ 4,35	R\$ 4,35



1.15	-	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL , sem conservantes químicos, pronta para o consumo, embalagem lata tipo abre-fácil, com peso líquido de 125g e peso líquido drenado de 84g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto, informação nutricional por porção, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e atender às especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	2	R\$ 7,44	R\$ 14,88
1.16	-	MARGARINA VEGETAL COM SAL , 55 a 80% de lipídios, à base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados e sem gorduras trans, embalagem primária pote plástico de 250g contendo identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade e S.I.F. Prazo mínimo de validade de 04 meses da data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Unid	1	R\$ 4,26	R\$ 4,26
1.17	-	SAL REFINADO IODADO , embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com identificação do produto e do fabricante, registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg, acondicionados em fardos lacrados com 30kg. Isento de impurezas. Especificações impressas na própria embalagem.	Kg	1	R\$ 1,24	R\$ 1,24
1.18	-	RAPADURA de cana-de-açúcar. Unidade contendo 280g do produto.	Unid	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
1.19	-	CARNE DE CHARQUE BOVINA : Produto preparado a partir de carne bovina, passando por dois processos intensos: a salga e a secagem. Gordura máxima de 15%, Sem nitrito e sem nitrato. Aspecto não pegajoso. Cor amarronzada e odor característico. Produto deve seguir a legislação vigente. Registro no SIF. Embalagem primária: polietileno atóxico a vácuo com 500g do produto. Livre de impurezas e validade mínima de 60 dias da data de entrega do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro no MAPA(SIF- Serviço de Inspeção Federal ou SIE Serviço de Inspeção Estadual).	Pct	1	R\$ 33,50	R\$ 33,50

02. DETALHAMENTO DO OBJETO.

O objeto do presente instrumento é o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios, devidamente embalados e padronizados, destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, acompanhadas pela rede socioassistencial do Município de Horizonte/CE, por meio da Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social. As cestas serão utilizadas na concessão de benefícios eventuais, conforme regulamentado pelo Decreto Municipal nº 159/2021, distribuídas aos usuários que utilizam a rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS com vistas a suprir necessidades básicas e/ou emergenciais relacionadas à segurança alimentar, causadas por situações imprevistas que comprometem temporariamente a subsistência das famílias beneficiadas.



ANEXO II DO TR
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de licitação, o(s) licitante(s) deverão comprovar o atendimento aos seguintes requisitos:

a. Habilitação jurídica

A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à **comprovação de existência jurídica da pessoa** e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (Art. 66 da Lei Federal nº 14.133/21), devendo ser observado e apresentado, se for:

- a.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- a.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- a.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- a.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- a.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- a.7. Ato de autorização para o exercício da atividade.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- b.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)
- b.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b.3. Prova de regularidade com a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- b.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- b.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943).
- b.6. Declaração quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Esta declaração ficará dispensada em caso de procedimento eletrônico onde o proponente opte por assinalar a opção constante do sistema).



b.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

c. Qualificação Econômico-Financeira

c.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente de origem)

c.2. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

c.3. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

c.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação será exigido para fins de habilitação capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

c.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

c.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

d. Qualificação Técnica

d.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

d.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

d.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

e. Declarações

e.1. Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

e.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e.3. Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos;

e.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



e.5. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Obs.: As declarações acima são facultativas, haja vista que, caso as declarações não sejam elaboradas em documento específico e anexados na plataforma pelo Licitante, as mesmas poderão ser extraídas da Plataforma Compras.gov.br, não sendo a ausência destas motivo de inabilitação.



ANEXO III DO TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 15.01.10042025.1-SAS

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP foi realizado no período de 10 de abril de 2025 a 26 de junho de 2025, em consonância com o inciso XX do art. 6º, §1º do art. 18º e com o Decreto Municipal nº 450/2023, de 28 de dezembro de 2023, o qual demonstra o resultado de todas as etapas transcorridas para fins de verificação da viabilidade da demanda. Esse estudo foi originado por equipe de planejamento designada a este fim, a partir do Documento de Formalização da Demanda – DFD constante no Plano de Contratação Anual – PCA do Município de Horizonte, o qual conforme planejamento fixado, a demanda deve ser analisada para fins de atendimento às necessidades da Administração, em consonância com a parte “A” desse documento. Em seguida, realizou-se os trabalhos condizentes a análise de mercado, verificação e escolha da solução que melhor se adequa às necessidades órgão demandante e, o levantamento do quantitativo adequado à demanda, assim como, a estimativa de preços do objeto para fins de orçamento, tudo isso no sentido de verificar a viabilidade técnica e financeira do objeto, consoante ao que dispõe a parte “B” do estudo. Posteriormente, adentrou-se as condições inerentes à contratação, seja pelas definições necessárias ao procedimento administrativo futuro, ou ainda, pelas demais peculiaridades do objeto a que precisam ser levantadas no sentido de verificar os requisitos previstos na legislação, nos termos da parte “C”. Por fim, pontuou-se os elementos condizentes aos resultados pretendidos e as demais condições de observâncias necessárias para fins de garantia da eficácia do objeto e a viabilidade da demanda, conforme tópico “D”. A parte “E” refere-se às justificativas condizentes ao objeto e os anexos que instruem e embasam a demanda.

Deste modo, o Estudo Técnico Preliminar – ETP será composto por:

- PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA.
- PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA.
- PARTE C – CONDIÇÕES E DETALHAMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO.
- PARTE D – RESULTADOS ALMEJADOS E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO.
- PARTE E – JUSTIFICATIVAS E ANEXOS.

A seguir detalhamos cada parte a que compõe o presente estudo, sendo:

PARTE A – INFORMAÇÕES GERAIS E PLANEJAMENTO DA DEMANDA

1. DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM A FINALIDADE DE ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, NO ÂMBITO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA, IGUALDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O



PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (ART.18º, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Consta a previsão da contratação do objeto junto ao **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA** referente ao exercício de **2025**, com ID nº 23555196000186-0-000001/2025 e DFD de nº 192/2024.

PARTE B – DA DEFINIÇÃO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO OBJETO E DA VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DA DEMANDA

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (ART.18º, §1º, INCISO V DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

A Secretaria de Assistência, Igualdade e Desenvolvimento Social de Horizonte/CE realiza este levantamento de mercado com o objetivo de identificar a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para a aquisição de cestas básicas destinadas à população em situação de vulnerabilidade social. A análise considera a qualidade dos produtos, preços justos, prazos de entrega e práticas sustentáveis dos fornecedores, buscando garantir a conformidade com os princípios da administração pública e a efetividade das políticas de assistência social.

1. Compra Direta em Supermercados ou Atacadistas

Aquisição dos itens que compõem a cestas básicas por meio de compras diretas em estabelecimentos comerciais da região, com posterior montagem das cestas pela própria secretaria ou equipe contratada.

Vantagens:

- Possibilidade de escolher produtos com base na qualidade e no preço.
- Flexibilidade para adaptar a composição da cesta conforme a necessidade local.
- Oportunidade de apoiar o comércio local.

Desvantagens:

- Demanda maior de tempo e logística para armazenamento, transporte e montagem das cestas.
- Riscos de variação de preços e indisponibilidade de alguns itens.
- Exige mão de obra e estrutura adequada para montagem e distribuição.

2. Distribuição de Cartões Alimentação ou Vouchers

Substituição das cestas físicas por cartões ou vales que permitem às famílias comprar os itens que desejarem em estabelecimentos credenciados.

Vantagens:

- Aumenta a autonomia e dignidade dos beneficiários.
- Reduz custos com transporte, armazenamento e montagem.
- Evita desperdício de alimentos, já que a compra é feita conforme a real necessidade da família.

Desvantagens:

- Exige parceria com instituições financeiras ou redes credenciadas.
- Risco de uso indevido se não houver controle adequado.
- Pode dificultar o monitoramento do tipo de alimento adquirido.



3. Contratação de Empresa para o fornecimento de Cestas Prontas

Contratação de empresas que fornecem cestas básicas já prontas e embaladas, com entrega no local ou pontos determinados pela secretaria.

Vantagens:

- Cestas padronizadas e já montadas, otimizando tempo e recursos logísticos.
- Garantia de conformidade com os princípios legais e transparência no processo de contratação.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores externos quanto a prazos e qualidade.

Justifica-se como melhor solução a **contratação de empresa para o fornecimento de cestas prontas** por meio de **processo licitatório com registro de preços**, uma vez que essa modalidade oferece uma solução eficiente, transparente e alinhada aos princípios da administração pública. O registro de preços proporciona maior previsibilidade orçamentária, permitindo aquisições flexíveis, conforme a demanda real, com agilidade no processo. Essa abordagem também favorece a obtenção de preços mais competitivos, devido à economia de escala, e contribui para a otimização dos recursos públicos, assegurando que o município adquira os produtos necessários de maneira eficaz e com a melhor relação custo-benefício.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO (ART.18º, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

Os **Benefícios Eventuais** são provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, regulamentadas pelas leis: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), N.º 8.742 de 7 de dezembro de 1993, Art. 22, Lei Municipal de Concessão de Benefícios Eventuais N.º 1.355 de 30/04/2020 e pelo Decreto Municipal N.º 159, de 22 de dezembro de 2021.

Destaca-se que a oferta de benefícios eventuais nas situações de vulnerabilidade temporária por motivo de ausência ou dificuldade de acesso a alimentos ocorre com vistas a atender situações que fragilizam a capacidade de famílias e indivíduos enfrentarem as contingências que afetam seu cotidiano, impossibilitando temporariamente o acesso à alimentação digna. A situação de vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.

No âmbito da Política de Assistência Social, a não oferta de benefícios eventuais, quando demandados pelos usuários da política, se configura como uma negação de direito dessas pessoas que buscam a proteção social no enfrentamento das adversidades. O poder público deve garantir o acesso a esse direito com agilidade e qualidade, conforme previsto nas normas vigentes.

Atualmente, no Município de Horizonte o número de famílias inscritas no Cadastro Único ultrapassa 22 mil famílias, sendo dessas, quase 9 mil beneficiárias da transferência de renda do Programa Bolsa Família, as quais são atendidas e acompanhadas pela rede socioassistencial de proteção social, o



que demonstra a necessidade de um olhar vigilante para os territórios mais vulneráveis e potenciais de atendimento de segurança alimentar.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHES DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA (ART.18º, §1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021)

a. As quantidades da contratação serão:

ITEM	CÓDIGO NO CATÁLOGO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE
1	-	CESTA BÁSICA , embalada individualmente em saco plástico transparente resistente devidamente lacrado, constituído dos produtos abaixo relacionados, os quais formam a Cesta Básica, com prazo mínimo de validade dos produtos de 6 meses a partir da data da entrega:	Unid	5000
ITEM	DESCRIÇÃO	DO PRODUTO PARA FORMAÇÃO DA CESTA BÁSICA:	UNID	QUANT
1.1	-	AÇÚCAR CRISTAL , puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária de polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, contendo: nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e qualquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Kg	2
1.2	-	ARROZ TIPO 1 , 1ª qualidade, classe longo fina parboilizado , embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.	Kg	2
1.3	-	ARROZ TIPO 1 : classe longo branca , embalagem primária de 1kg. Livre de insetos e impurezas que comprometam o consumo ou o armazenamento. Com registro no Ministério da Agricultura com validade não inferior de 6 meses da data de entrega do produto.	Kg	1
1.4	-	BISCOITO DOCE SORTIDO , Ingredientes obrigatórios: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal, fermento, amido de milho, sal, lecitina de soja. Embalagem primária: sacos plásticos atóxicos de 400g.	Pct	1
1.5	-	BISCOITO SALGADO SORTIDO embalagem em saco plástico com no mínimo 400g com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	Pct	1
1.6	-	FARINHA DE MANDIOCA classe branca, seca e fina, do tipo 1, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade, (especificações impressas na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Pct	1



1.7	-	FARINHA DE MILHO FLOCADA enriquecida com ferro e ácido fólico, flocada , sem sal, em embalagem de polietileno transparente, atóxica, com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 500 g. Especificações impressas na própria embalagem. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses, tendo no máximo 2 meses de fabricação na ocasião da entrega.	Pct	1
1.8	-	MASSA DE TRIGO SEM FERMENTO , embalado em pacote plástico transparente com identificação do produto, data da embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	Pct	1
1.9	-	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 , embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 kg (especificações impressas na própria embalagem). Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	Kg	2
1.10	-	CAFÉ TORRADO e moído embalado a vácuo, peso líquido de 250g, não transgênico, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressas na própria embalagem.	Pct	1
1.11	-	LEITE EM PÓ INTEGRAL , pct embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, peso do produto, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2
1.12	-	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE , massa com sêmola de trigo, pasteurizado, enriquecido com ferro e ácido fólico, embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo soldagem, sem falhas no fechamento e resistente ao manuseio (que não se abra com facilidade), com identificação do produto, informação nutricional por porção, data de embalagem, prazo de validade e peso líquida de 500 gramas (especificações impressas na própria embalagem), acondicionados em fardos lacrados de 10 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega.	Pct	2
1.13	-	ÓLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1 , em garrafa pet com conteúdo de 900 ml com identificação do produto e fabricante, informação nutricional por porção, nº do registro no órgão competente, data de embalagem e prazo de validade. Isento de odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	Garrafa	1
1.14	-	SUCO CONCENTRADO , embalagem de 500 ml sabor caju com as seguintes características: diluição mínima: 1 x3 partes de água, composto de corante natural, sem adição de açúcar, obtida da fruta madura e sã, processamento tecnológico adequado submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação até o consumo, aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Acondicionado em garrafa pet contendo 500 ml, demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigente (Anvisa, sif e outras).	Garrafa	1